

PORTARIA Nº 16 DE 12 DE MARÇO 2015.

Credencia a empresa Omega Brasil Serviços e Representações Laboratoriais Ltda, como Entidade Prestadora de Serviços Laboratoriais, nos termos da Resolução CONTRAN nº 425, de 27 de novembro de 2012, e Resolução CONTRAN nº 517, de 29 de janeiro de 2015, para a realização de exames toxicológicos de larga janela de detecção.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº. 425, de 27 de novembro de 2012, e respectivas alterações; e

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 80000.024566/2014-70.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa **Omega Brasil Serviços e Representações Laboratoriais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.179.400/0001-80, com sede na SHIN CA-07, Bloco J, sobrelojas 103/104, Lago Norte, 71503-505, Brasília/DF, pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a contar da data da publicação desta Portaria, para realização de exame toxicológico de larga janela de detecção para consumo de substâncias psicoativas, exigido quando da adição de categoria e renovação da Carteira Nacional de Habilitação nas categorias C, D e E, de que trata a Resolução CONTRAN nº 425, de 27 de novembro de 2012, e a Resolução CONTRAN nº 517, de 29 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI
Diretor